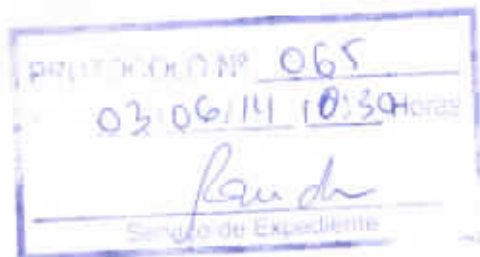




CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ESTADO DE GOIÁS

PROJETO LEI DE Nº DE 03 DE JUNHO DE 2014.



CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA PARA REABILITAÇÃO, AMPARO E READAPTAÇÃO BOM JARDIM (CRAB).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública municipal Associação Missionária Para Reabilitação, Amparo e Readaptação Bom Jardim (CRAB), inscrita no CNPJ sob nº 16.788.714/0001-46, com sede nesta cidade, na Chácara Bom Jardim, s/n, Distrito de Interlândia, CEP 75.080-030, Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2014.

João Pereira da Souza
(Sargento Pereira Jr.)
= Vereador =

= JUSTIFICATIVA =

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA PARA REABILITAÇÃO, AMPARO E READAPTAÇÃO BOM JARDIM (CRAB), entidade qualificada com finalidade filantrópica conforme determina a legislação vigente e seu próprio estatuto, sem fins lucrativos, direcionado toda a sua renda ao suporte e ao atendimento da sua finalidade no tratamento e reabilitação de dependentes de drogas psicoativas empreendendo uma ação extensiva à suas famílias com parte essencial ao processo de tratamento. Diante do que foi narrado e apresentado junto a esta propositura, solicitou dos nobres pares o apoio na aprovação.